

**DECRETO N° 017, de 03 de fevereiro de 2022.**

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE"**

**O Prefeito de Ibicaré-SC:**

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2009, de 23 de novembro de 2021,

**Art. 1°** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação a verificar por conta de Transferências Especiais, celebrado com o Governo Federal, conforme Proposta 53410/2021, através da Caixa Econômica Federal- Emenda Parlamentar Individual, apurado na fonte 78, criando a modalidade de aplicação, destinação de recurso e valor no montante de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRA, COMÉRCIO E MEIO-AMBIENTE
Projeto	07.0701.20.606.0027.1064 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Agrícolas
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	00.78 - <i>Emendas Parlamentares Individuais Transferência com Finalidade Definida (Inc. II do art. 1. EC 105/2019)</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 143.250,00

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3°** - Ficam revogadas as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 03 de fevereiro de 2022.**

**Gianfranco Volpato  
Prefeito Municipal**